



## REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS POR GRUPOS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA FICT 2024

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 1º** – A **FICT 2024** é uma promoção do Colégio Nossa Senhora das Dores, sendo a apresentação de trabalhos realizada pelos grupos de estudantes da educação básica regida pelo presente regulamento.

Parágrafo 1º - A **FICT 2024** é uma feira afiliada à Feira de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (FECTI) organizada pelo CECIERJ, órgão da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, possibilitando que a partir da participação na **FICT 2024**, grupos sejam selecionados para apresentarem seus trabalhos novamente na FECTI.

Parágrafo 2º - Os grupos que vierem a ser selecionados para a FECTI deverão seguir as normas relativas à efetivação da inscrição estabelecidas pela organização da referida feira.

**Artigo 2º** – As atividades da **FICT 2024** serão realizadas nas dependências do Colégio Nossa Senhora das Dores, no dia 24 de outubro de 2024, das 10h às 16h.

**Artigo 3º** – Poderão inscrever-se grupos formados por até 3 alunos a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II até a 3ª série do Ensino Médio. Todos os grupos deverão atender aos requisitos estabelecidos no presente regulamento.

Parágrafo 1º – Os integrantes de cada grupo devem ser alunos regularmente matriculados na mesma instituição de ensino, não obrigatoriamente na mesma série ou turma.

Parágrafo 2º – Cada grupo deve apresentar, obrigatoriamente, um professor do corpo docente da instituição que representa como orientador e responsável pela coordenação do projeto.

Parágrafo 3º – É facultado aos grupos, além do professor, cadastrar um coorientador maior de idade, o qual pode ou não possuir tipo de vínculo anterior com a instituição de ensino.

Parágrafo 4º – A realização da inscrição não garante a participação do grupo na feira. Os critérios de seleção serão de competência da comissão organizadora, que também será responsável pela divulgação da lista de trabalhos selecionados.

**Artigo 4º** – Os trabalhos serão reunidos nas seguintes categorias:

Ensino Fundamental II - 6º e 7º anos, Ensino Fundamental II - 8º e 9º anos, Ensino Médio – Ciências da Natureza e Interdisciplinar.

Parágrafo 1º – Os trabalhos poderão ser realizados na forma de projetos de inovação científica, trabalhos teóricos, reproduções de experimentos clássicos, maquetes ou reproduções, interpretações artísticas (quadros, esquetes, intervenções etc) independente da categoria na qual estejam inscritos.

**Artigo 5º** – Para efetivar sua inscrição, cada grupo deverá preencher até 13 de outubro de 2024 a ficha de inscrição de acordo com as instruções que estarão disponíveis na página oficial do Colégio Nossa Senhora das Dores ([www.cnsdfri.com.br](http://www.cnsdfri.com.br)), incluindo resumo do trabalho.

Parágrafo 1º - A comunicação do aceite do trabalho será informado até o dia 15 de outubro através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

**Artigo 6º** – Os trabalhos a serem apresentados devem ser criação original do próprio grupo.

Parágrafo 1º – É vedada a realização de trabalhos integralmente baseados no uso e apresentação de kits comerciais para experimentos e afins disponíveis no mercado tais como: Kits Homelab®, Sangari®, Lego® e similares.

Parágrafo 2º – Todos os grupos comprometem-se em seguir as regras de apresentação relativos à confecção de cartazes e outros materiais a serem expostos, conforme as orientações do ANEXO 1.

**Artigo 7º** – A avaliação dos trabalhos para a escolha do melhor de cada categoria será realizada por um júri ligado a variadas áreas da Ciência, a ser convidado pela comissão organizadora.

**Artigo 8º** – Não cabem recursos contra as avaliações do júri da FICT.

**Artigo 9º** – Todas as despesas decorrentes da participação são de responsabilidade dos grupos participantes.

## **DA REALIZAÇÃO**

**Artigo 10º** – Durante a realização da **FICT 2024, compete aos realizadores:**

Parágrafo 1º – Divulgação do evento;

Parágrafo 2º – Receber e dar atendimento aos grupos participantes;

Parágrafo 3º – Fornecer identificação para os integrantes dos grupos, de porte obrigatório, para garantir a permanência no ginásio e áreas anexas.

Parágrafo 4º – Disponibilizar uma área identificada nas dependências do Colégio Nossa Senhora das Dores, contendo uma bancada ou mesa, uma cadeira, um porta-banner ou painel móvel para a colocação de cartazes e um ponto de energia elétrica (220V) para cada grupo.

Parágrafo 5º – Viabilizar o acesso dos grupos, no dia do evento, das 7h30min às 10h, para a preparação prévia de material e equipamentos necessários.

**Artigo 11º – Compete aos grupos:**

Parágrafo 1º – Cumprir rigorosamente todas as determinações da comissão organizadora quanto à utilização dos equipamentos e espaços.

Parágrafo 2º – Providenciar todo o material e equipamento necessário para a montagem e realização dos trabalhos.

Parágrafo 3º – Transportar pessoal, material e equipamentos da origem até o Colégio Nossa Senhora das Dores, de forma que o trabalho esteja pronto para ser apresentado a partir do horário de abertura da feira.

Parágrafo 4º – Iniciar o desmonte do trabalho somente após o horário previsto para o encerramento da feira, fazendo-o de forma organizada.

Parágrafo 5º – Manter junto ao trabalho ao menos um integrante responsável pela apresentação do grupo durante todo o horário da feira.

Parágrafo 6º – Indicar um de seus integrantes como contato, bem como um (a) representante da escola e responsável pelo grupo.

Parágrafo 7º - Solicitar autorização à comissão organizadora da feira para o uso de água e/ou outras substâncias líquidas em grande volume.

Parágrafo 8º – Solicitar autorização à comissão organizadora da feira para o uso de substâncias inflamáveis e/ou potencialmente tóxicas.

Parágrafo 9º – Comunicar à comissão organizadora, que avaliará a disponibilidade, a necessidade do uso de espaço ao ar livre ou outro tipo de locação específica.

Parágrafo 10º – Disponibilizado um e-mail para que os participantes entrem em contato com a comissão.

### **DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 12º** – Todos os participantes receberão **certificados de participação em meio digital**.

Parágrafo 1º – Os grupos com maior pontuação em cada uma das categorias receberão troféus de posse definitiva das escolas.

Parágrafo 2º – Os integrantes dos grupos que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria receberão medalhas.

Parágrafo 3º — Em situações de empate, caberá ao júri estabelecer a ordem para premiação.

**Artigo 13º** – Prêmios extras poderão ser concedidos a critério da comissão organizadora e do júri.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 14º** – A inscrição implicará a aceitação das regras contidas neste regulamento.

**Artigo 15º** – Não será cobrado nenhum tipo de ingresso no dia da feira. Contudo, haverá pontos para o recolhimento de pilhas e baterias, como parte de uma ação de educação ambiental promovida pela escola.

**Artigo 16º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora da FICT.

## **ANEXO 1 – REGRAS PARA FORMATAÇÃO / APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS.**

### **Segurança e uso de material químico ou biológico.**

Os experimentos, maquetes, invenções, etc, deverão primar pela segurança, tanto em suas estruturas quanto no seu funcionamento.

As montagens dos experimentos, maquetes, invenções, etc, não deverão expor os membros do grupo ou os visitantes a riscos físicos relacionados a substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, bem como à contaminação de origem biológica.

Não será permitida coleta de sangue ou qualquer outro tipo de material biológico dos visitantes ou membros dos grupos durante o evento.

Não será permitida a realização de experimentos utilizando animais vivos ou que anteriormente tenham sido expostos a condições de sofrimento.

Não será permitida a realização de vivisseção ou dissecação de animais durante a feira.

Caso seja necessário expor animais anteriormente dissecados, deve ser garantido pelo grupo e pelo professor responsável que esses animais foram adquiridos no comércio regular (peixaria, açougue, criadouro legalizado, abatedouro, etc), já abatidos e que foram seguidas as normas de segurança e bioética para a realização do processo.

Nos casos de exposição de material de coleção didática ou científica, nele deverá constar o nome da instituição ou pessoa responsável pela mesma.

Não será permitida a exposição de animais vivos sujeitos a estresse. A exposição de animais vivos não sujeitos a estresse dependerá de prévio consentimento da comissão organizadora.

### **Utilização do espaço cedido e apresentação visual.**

As montagens dos experimentos, maquetes, invenções, etc deverão respeitar o espaço cedido e antecipadamente combinado com cada um dos grupos.

Caso o grupo tenha necessidade de expor informação escrita para leitura dos visitantes, esta NÃO poderá ser exibida na forma de cartazes manuscritos, colagens de recortes ou fotos e textos.

Todo o material escrito para exposição ou distribuição deverá ser apresentado digitado.

Os cartazes a serem expostos devem ser confeccionados na forma de plotter ou em páginas A4 ou A3 individuais, fixadas em fundo de papel cartão ou cartolina, servindo como margem para as mesmas.

Imagens chocantes ou de forte impacto visual não deverão ficar expostas nos cartazes.

### **Distribuição de material e brindes**

Toda a informação contida no material exposto ou distribuído pelo grupo é de inteira responsabilidade do grupo.

Não será permitida a divulgação de material que contenha disseminação de ideias de violência, discriminação ou preconceito de qualquer natureza.

Sem prévia solicitação de autorização à comissão organizadora, não será permitida a distribuição pelos grupos de objetos, alimentos, balas, bebidas, cosméticos, independentemente de terem sido confeccionados pelos grupos ou adquiridos no comércio.

## ANEXO 2 – FORMATO PARA A CONFECÇÃO DO RESUMO DOS TRABALHOS.

**TÍTULO (máximo de 2 linhas), alinhamento centralizado, fonte Arial 14, negrito, cor preta, espaçamento simples entre linhas.**

(linha em branco, fonte arial 14)

Alunos (4, no máximo): alinhamento centralizado, fonte arial 11 regular, espaçamento simples. Separar os nomes dos alunos participantes com vírgulas.

Orientador (prof.): alinhamento centralizado, fonte arial 11 regular, espaçamento simples.

Coorientador (caso haja): alinhamento centralizado, fonte arial 11 regular, espaçamento simples.

Escola: alinhamento centralizado, fonte arial 11 regular, espaçamento simples.

Endereço postal completo da escola: alinhamento centralizado, fonte arial 11, regular, cor preta, espaçamento simples.

e-mail: (somente do autor para correspondência)

(linha em branco, fonte Arial 11)

(linha em branco, fonte Arial11)

Resumo, com recuo de parágrafo de 1,25 cm, espaçamento simples entre linhas, alinhamento justificado, fonte Arial 11 regular, cor preta. O texto não deve conter cabeçalho ou rodapé. O resumo todo (cabeçalho e texto) não deve passar de uma página A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm e margens direita e inferior de 2,0. Somente serão aceitos os seguintes tipos de arquivo: doc (documento do word) ou rtf (formato rich text). O arquivo deve ocupar um máximo de 500 Kb e ser verificado quanto à presença de vírus. Não envie arquivo denominado somente como “Resumo”. O arquivo deve ser nomeado de forma a ser identificado, como “Resumo\_Título (ou parte do título) do trabalho”. No exemplo de resumo a seguir, um nome possível do arquivo seria: Resumo\_Vida gota leite.

O texto do resumo deve conter o máximo de 400 caracteres, descrevendo o trabalho de forma concisa, com introdução, objetivo, metodologia, resultados alcançados e conclusões. Para contar palavras: selecione o texto do resumo, clique no *menu* “Ferramentas” do editor de texto e selecione “Contar palavras”.



Realizado por

